



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
PREFEITURA DE ALAGOINHAS

LEI Nº 2.596/2022.

“DISPÕE SOBRE A ACESSIBILIDADE DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA AUDITIVA NAS SALAS DE CINEMA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALAGOINHAS, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faço Saber que a Câmara aprovou e eu sancionei a seguinte Lei:

Art. 1º- Ficam obrigados os cinemas do Município de Alagoinhas a disponibilizar, no mínimo, uma sessão por dia, com legenda em português, de filmes e animações nacionais e/ou estrangeiros, dublados ou não.

Art. 2º- Se houver mais que um estabelecimento no Município, os horários de exibição dos filmes e animações com legenda não poderão coincidir, oportunizando que os usuários possam assistir a mais de um filme legendado por dia.

Art. 3º- Os estabelecimentos que infringirem o disposto nesta Lei, ficam sujeitos às seguintes sanções:

I -advertência;

II -multa;

III - suspensão do alvará de funcionamento, por até 60 (sessenta) dias, em caso de reincidência, sem prejuízo da aplicação de multa;

IV - cassação do alvará de funcionamento, caso ocorram duas reincidências, sem prejuízo da aplicação de multa.

Parágrafo único - As penalidades relacionadas neste artigo serão aplicadas mediante critérios a serem estabelecidos pelo Poder Executivo, e a multa será fixada também pelo Executivo, de acordo com o tamanho do estabelecimento, das circunstâncias da infração e do número de reincidências.

Art. 4º- As salas de exibição de cinema terão o prazo até 1º de janeiro de 2023 para se adequarem a esta Lei.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
PREFEITURA DE ALAGOINHAS

Art. 5º - As despesas decorrentes com a execução da presente lei ocorrerão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

.GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALAGOINHAS, em 13 de janeiro de 2022.

JOAQUIM BELARMINO CARDOSO NETO
Prefeito Municipal